



Ofício nº : 482/2021/GC/VA

Cuiabá-MT, 07 de julho de 2021

A Sua Excelência a Senhora
Maria Lucia de Oliveira Porto
Prefeita Municipal
Conquista D'Oeste - MT

Assunto: **Processo nº 10.050-1/2020 - Contas Anuais de Governo Municipal**

Senhora Prefeita,

De ordem do Conselheiro Valter Albano, relator das contas anuais da Prefeitura de Conquista D'Oeste, do exercício de 2020, encaminho o link do [relatório técnico preliminar](#), emitido pela Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo, deste Tribunal, referente as contas anuais de governo, protocoladas sob o nº 10.050-1/2020, e cito Vossa Senhoria, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresente manifestação acerca das irregularidades apontadas pela equipe técnica.

Ressalto que o não cumprimento do prazo acima concedido implicará na declaração de revelia, os termos do art. 140, § 1º da Resolução 14/2007.

Os documentos e manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa nº 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no endereço eletrônico: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Respeitosamente.

(assinatura digital)¹

Lucimar Aparecida Karasiaki
Chefe de Gabinete de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

